



Ministério da Saúde
 Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
 Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
 Coordenação de Administração Geral
 Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 25057.008570/2022-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Substituto, **PEDRO SANCHEZ SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 9066218323 IGP, Matrícula SIAPE nº 2043869 e inscrito no CPF sob o nº 959.251.390-20, autorizado a firmar este instrumento nos termos da Portaria COGAD/FNS nº 41, de 1º de junho de 2023, publicada no D.O.U nº 106, Seção 2, Página 54, de 5 de junho de 2023, e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.616.019/0001-46, sediada na Rua Carolina Meier, nº 40, apto 201, Méier, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.780-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por **PAULO ALBERTO SANTORO ROSAS**, portador da Carteira de Identidade 071753396, expedida pelo DETRAN/RJ, e CPF nº 916.121.957-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.008570/2022-37 e em observância e às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 180/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 04/2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM PAGAMENTO FIXO MENSAL POR EQUIPAMENTO FORNECIDO (INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO, SUPORTE E TROCA DE INSUMOS, EXCETO PAPEL)**, ALÉM DE **PAGAMENTO POR PÁGINA IMPRESSA PARA ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (meses), **com início na data de 01/02/2026 e encerramento em 31/01/2027** podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente em caso de Homologação de Pregão consubstanciado no Processo nº 25057.004677/2025-59 ou em outro que tenha a mesma finalidade de suceder a contratação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 27.383,90 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 328.606,79 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/25057

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho Resumido/PTRES: 234641

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho: **2025NE000512** emitida em **12/03/2025** no valor de **R\$ 27.383,90 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** perfazendo o valor total estimado de **R\$ 328.606,79 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**.

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia , conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA	SETOR
Gestor do Contrato	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7	DITEC
Gestor do Contrato-substituto	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1	DITEC
Fiscal Técnico	Carlos Eduardo Marques Cordeiro	152.959-1	DITEC
Fiscal Técnico-substituto	André Luiz Silva Ferreira	173.500-7	DITEC
Fiscal Requisitante	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-7	DITEC
Fiscal Requisitante-substituto	Lídia Alexandre do N. Jesus	173.492-7	DITEC

Fiscal Administrativo	Lídia Alexandre do N. Jesus	173.492-7	DITEC
Fiscal Administrativo-substituto	Vanessa Valverde Lisboa	169.915-7	DITEC

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 04/2024**, assinado em **18/01/2024**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA– FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido conforme **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO - DICONV**, tendo sido aprovado por meio do **PARECER REFERENCIAL Nº 00012/2025/CONSER/SCGP/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, a qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2025.

PEDRO SANCHEZ SOARES

Ordenador de Despesas Substituto/INTO/MS

Portaria COGAD/FNS nº 41, de 01/06/2023 publicada no D.O.U. em 05/06/2023.

PONTOBIT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR GWENIO



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sanchez Soares, Ordenador de Despesa substituto(a)**, em 09/12/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Santoro Rosas, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0052216668**
e o código CRC **89BC55C4**.

Referência: Processo nº 25057.008570/2022-37

SEI nº 0052216668

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.intosaud.gov.br